



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.912 /

“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA JOÃO VERONEZZI, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM PHILADÉLPHIA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a **Rua João Veronesi**, com início na Avenida Lourenço Ferreira Júnior e término na rua Leonardo Luiz Araújo Basso, situada no loteamento Jardim Philadélphia.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCAQUIA
Prefeito Municipal